

LEI Nº 789/2024

DE 29 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: “Altera Lei Municipal nº. 177/2013”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU, E EU, SANCIONO, E PROMULGO**, a seguinte Lei:

Art. 1º. O §5º, do artigo 3º da Lei Ordinária Municipal n. 177/2013 passa a ter a seguinte redação:

§5º. O Secretário Municipal de Saúde não poderá compor a mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO

Prefeito Municipal